



Processo Legislativo

Processo	Data/Hora
2024-95	15/08/2024 09:46
Unidade	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO (DAD)	
Solicitante	
DANIEL CANDIDO DA SILVA	
Tipo	
Processo Legislativo	
Assunto	
PL - SUBSÍDIO EMPRESA TRANSPORTE COLETIVO	
Descrição	
Of. Mens. n.º 168/24-GPM - Subsídio L R Alves Dias	



PREFEITURA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Olá!
consequência
dot
na direção
no município
30/7

Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança - SEMOT

Mem. n.º 300/2024.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de julho de 2024.

De: Departamento de Trânsito e Segurança - DTS.

Para: Gabinete Prefeito Municipal – GPM

Assunto: Subsídio L R ALVES DIAS – Marmeleiro

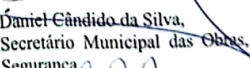
SENHOR PREFEITO


Informamos que o Departamento de Trânsito e Segurança, bem como a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Segurança não possui dotação para subsidiar os 06 (seis) meses para a Empresa L R ALVES DIAS, inscrita no CNPJ nº 31.863646/0001-26, com sede na Rodovia Cristóvão Pereira de Abreu, n.º 3533, Santo Antônio da Patrulha, que possui a Concessão da Linha Marmeleiro – Sede e vice versa, linha esta realizada nas segundas, quartas e sextas feiras, totalizando três dias semanais, vem através deste solicitar uma ajuda de custo.

Este valor corresponderá a R\$ 4.328,92 (quatro mil trezentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos) mensais por um período de seis meses, somando um total de R\$ 25.973,52 (vinte e cinco mil novecentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

Diante deste impasse, o Departamento de Trânsito e Segurança sugere que seja usada a dotação da reserva de contingência.

Atenciosamente,

minha direção

Daniel Cândido da Silva,
Secretário Municipal das Obras, Trânsito e
Segurança.


Arlete Guilarte da Costa,
Departamento de Trânsito e Segurança.

AGC

Digitizado com CamScanner

bléia

Entendo que a percentual
deve ser o mesmo de 23.

Tentar achar cotacao
dentro do DIB ou
na demot. 8/25/2

$$6 \times 4328,92 = 25.973,52$$

$$6 \times 3350,65 = 20.103,90$$

$$46.077,42$$



*Notação
744*

Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança

Mem. n.º 292/2024.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de julho de 2024.

De: Departamento de Trânsito e Segurança - DTS.

Para: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Assunto: Subsídio L R ALVES DIAS – Marmeleiro

Subsídio L R Alves Dias – Linha Marmeleiro

*7/0 trânsito SEMOT, veu-
ficar o despacho do Sr.
Prefeito. 26/07
Celia*

SENHORA SECRETÁRIA

A Empresa L R ALVES DIAS, inscrita no CNPJ nº 31.863646/0001-26, com sede na Rodovia Cristóvão Pereira de Abreu, nº 3533, Santo Antônio da Patrulha, que possui a Concessão da Linha Marmeleiro – Sede e vice versa, linha esta realizada nas segundas, quartas e sextas feiras, totalizando três dias semanais, vem através deste solicitar uma ajuda de custo.

O proprietário da Empresa apresentou uma planilha de custos atualizados, alegou a baixa quantidade de passageiros usuários da linha, nos seguintes itinerários: Saindo da Sede, passando pela RS 030, passa na Localidade de Montenegro, Ribeirão de Cima, Marmeleiro, desce pela localidade de Arroio do Carvalho até a Sede, no horário das 11:30 horas e as 16:30 horas faz o itinerário inverso.

Após um comparativo com a planilha anterior, entendemos que há necessidade de um auxílio de ajuda de custo, determinado pela Administração Municipal.

Fica a cargo do Prefeito Municipal a decisão dos valores a serem pagos, bem como o período.

Atenciosamente,

*In. Prefeito, em 2023 concede-
mos 40% de ajuda, foi R\$
2.823,94/mês, c/ base na nova
planilha, esse percentual
corresponderá a R\$ 4.328,92/
mês. DTS, não tem dotação, teremos usar reserva ou
localizarem dentro SEMOT.*

[Signature]
Daniel Cândido da Silva,
Secretário Municipal das Obras, Trânsito e
Segurança.
[Signature]
Arlene Gularia da Costa,
Departamento de Trânsito e Segurança.

*Celia
25/07*



PREFEITURA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança - SEMOT

Mem. n.º 283/2024.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de julho de 2024.

De: Departamento de Trânsito e Segurança - DTS.

Para: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Assunto: Subsidio L R ALVES DIAS – Marmeleiro

Subsidio L R Alves Dias – Linha Marmeleiro

*to leia / Semaf.
lembro que, em 23,
ajudamos. Podemos,
em período de 30 dias
KST*

SENHORA SECRETÁRIA

A Empresa L R ALVES DIAS, inscrita no CNPJ nº 31.863646/0001-26, com sede na Rodovia Cristóvão Pereira de Abreu, n.º 3533, Santo Antônio da Patrulha, que possui a Concessão da Linha Marmeleiro – Sede e vice versa, linha esta realizada nas segundas, quartas e sextas feiras, totalizando três dias semanais, vem através deste solicitar uma ajuda de custo.

O proprietário da Empresa apresentou uma planilha de custos atualizados, alegou a baixa quantidade de passageiros usuários da linha, nos seguintes itinerários: Saindo da Sede, passando pela RS 030, passa na Localidade de Montenegro, Ribeirão de Cima, Marmeleiro, desce pela localidade de Arroio do Carvalho até a Sede, no horário das 11:30 horas e as 16:30 horas faz o itinerário inverso.

Fica a cargo do Prefeito Municipal a decisão dos valores a serem pagos, bem como o período.

Atenciosamente,

na minha direção

Daniel Cândido da Silva,
Secretário Municipal das Obras, Trânsito e
Segurança

[Signature]
Arlene Galante da Costa,
Departamento de Trânsito e Segurança.

Sr. Prefeito,

ENCAMINHADO P/ ANÁLISE E

DELIBERAÇÃO.

05/07/2024

R\$ 2.823,94

P/LECA - SEMOT,
do DTS, as planilhas,
Km, valores conferem
d as últimas apresenta-
das?

belia
17/07

Digitalizado com CamScanner



GERAL 2024/8745 Vol. 1



L R ALVES DIAS(90465), CNPJ 31.863.646/0001-26, residente e domiciliado(a) em SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA(RS) ROD CRISTOVAO PEREIRA DE ABREU, 3533, bairro LOMBA VERMELHA, CEP 95500-000, celular 36621482, requer:

ENTREGA DE DOCUMENTOS

ENTREGA DE DOCUMENTOS REFERENTE A PLANILHA DE CUSTOS EMPRESA L R ALVES
QUANTIDADE DE DOCUMENTOS EM ANEXO:02

Documentos recolhidos:

9 - Ofício de encaminhamento

Pede deferimento.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de Junho de 2024

L R ALVES DIAS

LUIZ RENI ALVES DIAS

DTS
PARA PROVIDÊNCIAS

Daniel Cândido da Silva
Secretário das Obras,
Trânsito e Segurança

Empresa: L R ALVES

CNPJ: 31.863.646/0001-26

Veículo: Onibus

Linha: Marmeleiro

Placa:

Prefixo:

Planilha de Custos

Descrição	Competência	Quant/ Fator U	Custo Unitário
Piso da Categoria/ Motorista	Mensal	0,70	3.090,00
Horas Extras- Diurno/Noturno	Mensal	0,00	0,00
Monitor/ 3 para o contrato	Mensal	0,33	0,00
Soma			
Vale Refeição/ Auxilio	Mensal	0,75	0
Encargos Sociais	Mensal	37,69%	815,23
Total Geral-Mão de Obra			
Depreciação/Remuneração de Capital	144 Meses	0,60	70.000,00
Impostos e Seguros dos Veiculos	Mensal	1,00	1.200,00
Custo de Oleo Diesel	Mensal- 480KM	198	6,09
Oleo do Motor	Mensal- 20 lts	0,76	390,00
Oleo de Transmissão	Mensal- 20 lts	0,05	620,00
Fluido de Freio	Mensal- 24 1/2	0,042	750,00
Custo com Graxa- Pino/Chassi	Mensal	0,05	500,00
Soma			
Custo de Manutenção e Peças	Mensal	1	1.800,00
Vistoria Mecânica	Mensal	0,12	300,00
Soma			
Custo de Pneus e Recapagem	Mensal- 6 pneus	0,50	3.960,00
TOTAL GERAL			
BDI- Beneficios e Despesas Indiretas		24,37%	
Custo Mensal com BDI			
Receitas com Passagens/ Vale Transporte			
Receitas com Passagens Escolares			
Resultado Final			

L R Turismo Ltda
31.863.646/0001-26

Digitalizado com CamScanner

Mês:

Sub Total	Total
2.163,00	
0,00	
0,00	
2.163,00	
-	
815,23	
2.978,23	2.978,23
291,67	291,67
	1.200,00
1.205,82	
296,40	
31,00	
31,50	
25,00	
1.589,72	1.589,72
1.800,00	
36,00	
1.836,00	1.836,00
1980,00	1980,00
	9.875,62
	2.406,69
	12.282,31
	1460,00
	0,00
	10.822,31

Digitalizabo.com CamScanner



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Mem. n.º 116/2024 - SEMAF/SOF.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de agosto de 2024.

De: Secretaria Municipal da Administração e Finanças – SEMAF/SOF.

Para: Secretaria Municipal da Administração e Finanças – SEMAF.

Assunto: Solicitação de suplementação de dotação orçamentária.

Informamos que as solicitações do memorando 992/2024 foram realizadas no sistema GRP, através do Decreto 269 de 12 de agosto de 2024.

Atenciosamente

Diego Dias dos Santos
Setor Orçamentário e Financeiro

Cléia Juçara Airoidi
Secretaria Municipal da Administração e Finanças

Documento assinado eletronicamente por **CLEIA JUÇARA AIROLDI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)** em 12/08/2024 às 16:37:59.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DIAS DOS SANTOS, OFICIAL ADMINISTRATIVO (A)** em 12/08/2024 às 15:53:42.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 9FJK.WCBG.AF97.XUC7

(13) WhatsApp |
 Página Inicial | Micros |
 Email - Departament |
 OneDrive - Departan |
 NUMERAÇÃO SEMAF |
 Santo Antônio da Pat

grp.pmsap.com.br/grp/home.faces
Todos os favoritos

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
 Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

Controle de Processo

Controle de Pro... | Processo Eletrô...

Processo Eletrônico

Visualizar todos documentos |
 Atribuir Responsabilidade |
 Concluir Processo |
 Atualizar Processo |
 Desvincular Anexo |
 Reabrir |
 Solicitar despacho |
 Vinculados |
 Relatórios

Memorandos	12/08/2024 11:31		CLEIA JUÇARA AIROLDI	Incluiu o documento GERAL - SOLICITAÇÃO
- 2024-2069	12/08/2024 11:32		CLEIA JUÇARA AIROLDI	Alterou o documento GERAL - SOLICITAÇÃO
Capa Processo Eletrônico	12/08/2024 11:35		CLEIA JUÇARA AIROLDI	Alterou o documento GERAL - SOLICITAÇÃO
GERAL - SOLICITAÇÃO SUPLEMENTAÇÃ...	12/08/2024 11:44		CLEIA JUÇARA AIROLDI	Alterou o documento GERAL - SOLICITAÇÃO
Documentos subsídios V C da Silv...	12/08/2024 11:47		CLEIA JUÇARA AIROLDI	Alterou o documento GERAL - SOLICITAÇÃO
Resposta ao Memorando 992/2024	12/08/2024 11:47		CLEIA JUÇARA AIROLDI	Fechou o documento GERAL - SOLICITAÇÃO
	12/08/2024 11:54		CLEIA JUÇARA AIROLDI	Incluiu anexo Documentos subsídios V C da
	12/08/2024 12:00		CLEIA JUÇARA AIROLDI	Incluiu anexo Documentos subsídios V C da
	12/08/2024 12:01		CLEIA JUÇARA AIROLDI	Desvinculou anexo Documentos subsídios V
Histórico Completo	12/08/2024 12:01	SECRETARIA MUNICIPAL D	CLEIA JUÇARA AIROLDI	Encaminhou para SETOR ORÇAMENTÁRIO E
Processo atribuído nos departamentos: - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO (DAD) (atribuído a ANA CRISTINA SALAZAR)	12/08/2024 15:30	SETOR ORÇAMENTÁRIO E	DIEGO DIAS DOS SANTOS	Tomou ciência
Processos relacionados:	12/08/2024 15:52		DIEGO DIAS DOS SANTOS	Incluiu o documento Resposta ao Memorand
	12/08/2024 15:52		DIEGO DIAS DOS SANTOS	Fechou o documento Resposta ao Memoranc
Situação/Anotação	13/08/2024 08:05	SETOR ORÇAMENTÁRIO E	DIEGO DIAS DOS SANTOS	Encaminhou para SECRETARIA MUNICIPAL D
	13/08/2024 08:21	SECRETARIA MUNICIPAL D	CLEIA JUÇARA AIROLDI	Tomou ciência
	13/08/2024 08:23	SECRETARIA MUNICIPAL D	CLEIA JUÇARA AIROLDI	Encaminhou para DEPARTAMENTO ADMINIS
	14/08/2024 08:32	DEPARTAME		Encaminhou para DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO (DAD) - Ana, providenciar o PL, subsídio de julho a dezembro, conforme memorandos do DTS, em virtude de já ter sido concedido em ano anterior e até, início deste, não há vedação.

Pesquisar |
 POR 08:34 |
 PTB2 14/08/2024



Of. Mens. n.º 168/24-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de agosto de 2024.

A Sua Excelência

Senhor Sergio Alexandre Airoidi,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: **Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Dispõe sobre a concessão de subsídio financeiro à empresa de transporte público coletivo de passageiros”, para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para conceder subsídio à empresa L. R. Alves Dias, a fim de manter a linha da localidade de Marmeleiro a Sede de Santo Antônio da Patrulha e vice-versa, para atender demandas de transporte coletivo dos moradores da localidade em comento, conforme Mem. n.º 300/2024, do Departamento de Trânsito e Segurança

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela XP44.5ZXB.VDAI.BFFN



PROJETO DE LEI N.º _____/2024

Dispõe sobre a concessão de subsídio financeiro à empresa de transporte público coletivo de passageiros.

Art. 1.º Fica autorizado o Município a conceder subsídio à empresa de transporte público coletivo de passageiros L. R. Alves Dias, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 31.863.646/0001-26, em virtude da baixa quantidade de passageiros usuários, bem como pelo fato de a referida empresa não realizar nenhuma linha pertencente ao transporte escolar, não tendo como suprir as despesas geradas pelo aumento do óleo diesel, além da manutenção com os veículos da frota.

§1.º O subsídio de que trata o *caput* será mensal, pagos em parcelas fixas e iguais de R\$ 4.328,92 (quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos), referente aos meses de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2024, totalizando o montante de R\$ 25.973,52 (vinte e cinco mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos), para a realização da linha permissionária Marmeleiro-Sede e vice-versa.

§2.º Constatada a existência de dívida de natureza tributária ou não tributária da empresa permissionária de transporte público coletivo de passageiros do Município, o repasse do subsídio financeiro poderá ser compensado com os eventuais débitos apurados.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança (SEMOT).

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de agosto de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela MFFQ.MU0H.XX7N.1Y00



INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 2024/95, foi registrado através do n.º 296/2024, sob o n.º de Protocolo n.º 2891/2024, em 15 de agosto de 2024, às 14h10.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **TAUANA ESPINDOLA DA SILVEIRA**, em 15/08/2024 às 14:16:58.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **B8TK.K5P4.ICUF.KORR**



Of. n.º 1041/2024

Santo Antônio da Patrulha, 19 de agosto de 2024.

A Sua Excelência
Senhor Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal,
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o **Projeto de Lei n.º 296/2024**, que "Dispõe sobre a concessão de subsídio financeiro à empresa de transporte público coletivo de passageiros. L. R. Alves Dias", o qual foi apreciado e aprovado durante a 29ª Reunião Ordinária, realizada na data de 19 de agosto, junto à Sessão Legislativa de 2024, tendo sido aprovado por acordo de lideranças.

Atenciosamente,

Vereador Sérgio Alexandre Airoidi,
Presidente do Legislativo Municipal.

Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALEXANDRE AIROLDI**, em 20/08/2024 às 09:41:52.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **PZBQ.AD8C.3YUR.HMYM**



LEI N.º 10.212, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de subsídio financeiro à empresa de transporte público coletivo de passageiros.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Município a conceder subsídio à empresa de transporte público coletivo de passageiros L. R. Alves Dias, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 31.863.646/0001-26, em virtude da baixa quantidade de passageiros usuários, bem como pelo fato de a referida empresa não realizar nenhuma linha pertencente ao transporte escolar, não tendo como suprir as despesas geradas pelo aumento do óleo diesel, além da manutenção com os veículos da frota.

§1.º O subsídio de que trata o *caput* será mensal, pagos em parcelas fixas e iguais de R\$ 4.328,92 (quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos), referente aos meses de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2024, totalizando o montante de R\$ 25.973,52 (vinte e cinco mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos), para a realização da linha permissionária Marmeleiro-Sede e vice-versa.

§2.º Constatada a existência de dívida de natureza tributária ou não tributária da empresa permissionária de transporte público coletivo de passageiros do Município, o repasse do subsídio financeiro poderá ser compensado com os eventuais débitos apurados.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança (SEMOT).

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Santo Antônio da Patrulha, 20 de agosto de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela ER1Q.LXOS.DNXR.X7W1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.212, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de subsídio financeiro à empresa de transporte público coletivo de passageiros.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Município a conceder subsídio à empresa de transporte público coletivo de passageiros L. R. Alves Dias, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 31.863.646/0001-26, em virtude da baixa quantidade de passageiros usuários, bem como pelo fato de a referida empresa não realizar nenhuma linha pertencente ao transporte escolar, não tendo como suprir as despesas geradas pelo aumento do óleo diesel, além da manutenção com os veículos da frota.

§1.º O subsídio de que trata o *caput* será mensal, pagos em parcelas fixas e iguais de R\$ 4.328,92 (quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos), referente aos meses de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2024, totalizando o montante de R\$ 25.973,52 (vinte e cinco mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos), para a realização da linha permissionária Marmeleiro-Sede e vice-versa.

§2.º Constatada a existência de dívida de natureza tributária ou não tributária da empresa permissionária de transporte público coletivo de passageiros do Município, o repasse do subsídio financeiro poderá ser compensado com os eventuais débitos apurados.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança (SEMOT).

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de agosto de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:E405E446

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 21/08/2024. Edição 3892

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>